



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2021 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO

RESULTADO FINAL

O resultado final observou as normas constantes no Edital nº 04/2021, de modo especial as seguintes:

2. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGE/UFC, em obediência às determinações do art. 9º da Portaria nº 76/2010 – CAPES, do item 5 da RN-017/2006 – CNPq, e art.14, incisos I ao IV, da Instrução Normativa nº 44/2019 – FUNCAP.
- 5.1 Alunos(as) do PPGE que sejam docentes do sistema público de ensino, demais servidores(as) públicos(as) e empregados da iniciativa privada, regularmente matriculados(as) no SIGAA, PPGE/UFC, observado, rigorosamente, o **Art. 13, Inciso I, parágrafo único, alíneas (a) a (d), da Instrução Normativa nº 44/2019 - FUNCAP**, podem participar do processo seletivo de bolsas de Mestrado, **exclusivamente, para modalidade de bolsa acadêmica da FUNCAP.**
 - 5.1.1 **Os(As) alunos(as) desta categoria, que concorrem apenas à bolsa da FUNCAP, irão compor uma lista de espera, a qual será atendida apenas após a lista composta de alunos(as) sem vínculos formais de emprego e renda ser totalmente contemplada.**
 - 5.1.2 **O(A) aluno(a) desta categoria, caso selecionado, precisa apresentar cópia da Portaria de afastamento e/ou declaração de afastamento para que a bolsa seja implantada.**
9. [...] A concessão de bolsa aos(às) alunos(as) de Mestrado selecionados(as) no presente Edital acontecerá **após** a lista de alunos(as) de Mestrado habilitados no Edital nº 02/2021 para a Agência de Fomento da bolsa disponível ter sido atendida.
13. A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante a disponibilidade de bolsas no âmbito do PPGE/UFC, conforme os Itens 2 e 9 deste Edital, bem como de acordo os critérios de cada Agência de Fomento.
15. A Comissão de Bolsa do PPGE/UFC e a Coordenação do PPGE/UFC não se responsabilizam por informações prestadas de forma incorreta pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.
16. A Coordenação do PPGE/UFC não garante a concessão de bolsa de estudo da UFC e/ou de qualquer Agência de Fomento e/ou auxílio de qualquer natureza aos(às) alunos(as) selecionados(as) no presente Edital.

A Coordenação do PPGE esclarece que o(a) discente contemplado(a) com bolsa precisará, quando convocado(a) pela Secretaria do Programa, apresentar a documentação requerida pela Agência de Fomento para que a bolsa possa ser implementada.

Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Clarice Zientarski
Coordenadora do PPGE/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2021 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO

RESULTADO FINAL

ESTUDANTE	VÍNCULO	MÉDIA	SITUAÇÃO
<u>Dayane Ribeiro dos Santos</u>	Não	49,30	CONTEMPLADA
<u>Marlúcia Nogueira Raquel</u>	Não	46,04	CONTEMPLADA
<u>Bárbara de Oliveira Lima Rodrigues</u>	Não	43,55	CONTEMPLADA
<u>Thayana Brunna Queiroz Lima Sena</u>	Não	42,40	CONTEMPLADA
<u>Laís Helena Marques Garcia</u>	Não	38,16	CONTEMPLADA
<u>Fernanda Maria Almeida do Carmo*</u>	Não	45,66	CONTEMPLADA
<u>Tiago Souza de Jesus</u>	Sim	57,75	EM ESPERA
<u>Fábio Costa Santos</u>	Sim	45,20	EM ESPERA
<u>Talita Alves Soares de Souza</u>	Sim	33,65	EM ESPERA

* Foi bolsista FUNCAP durante o curso de Mestrado.

Os(As) estudantes sublinhados(as) precisam atualizar o Lattes para informar o ingresso no Mestrado do PPGE, bem como incluir o nome do Projeto e do(a) docente orientador(a).

Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Profª. Drª. Clarice Zientarski
Coordenadora do PPGE/UFC